



**VI CONGRESSO INTERNACIONAL DE POLÍTICA SOCIAL E SERVIÇO SOCIAL:
DESAFIOS CONTEMPORÂNEOS
VII SEMINÁRIO NACIONAL DE TERRITÓRIO E GESTÃO DE POLÍTICAS SOCIAIS
VI CONGRESSO DE DIREITO À CIDADE E JUSTIÇA AMBIENTAL**

(Eixo Política Social, Seguridade Social e Proteção Social)

A universalidade e a equidade: desafios da proteção social nas Políticas Sociais

Carmen Silvia Righetti Nobile ¹

Luciana Batista da Silva ²

João Paulo Rosa Lourenço ³

Resumo: Trata-se de uma pesquisa teórica com o objetivo de refletir os desafios das políticas sociais universais e as políticas de reconhecimento das diferenças. As abordagens se baseiam na concepção que exige que todas as pessoas sejam igualmente dignas de respeito e tratamento e a concepção do reconhecimento da diferença: defesa dos grupos minoritários (minorias sexuais, raciais e étnicas). Hoje, a relação entre os dois grupos estão bem prejudicadas: as lutas por reconhecimento, tanto nos movimentos sociais como na esfera intelectual, estão separadas das lutas por redistribuição. Há um descompasso entre a política cultural e a política da igualdade.

Palavras-chave: Estado democrático de direitos; políticas sociais, políticas universais; políticas do reconhecimento das diferenças.

Abstract: This is a theoretical study aiming to reflect on the challenges of universal social policies and the politics of recognizing differences. The approaches are based on the concept that demands all people be equally worthy of respect and treatment, and the concept of recognizing difference: defending minority groups (sexual, racial, and ethnic minorities). Today, the relationship between these two groups is severely damaged: struggles for recognition, both in social movements and in the intellectual sphere, are separated from struggles for redistribution. There is a disconnect between cultural politics and the politics of equality.

Keywords: Democratic state of law, social policies, universal policies, policies of recognition of differences.

INTRODUÇÃO

O presente artigo trata-se de uma pesquisa teórica a partir das reflexões sobre os desafios das políticas sociais, frente à política da redistribuição universal e às políticas de

¹ Assistente social aposentada no TJSP, Professora Temporária – UEL/Londrina/PR, Doutora em Serviço Social pela UNESP/Franca/SP, crighetti@uel.br.

² Psicóloga, Professora Temporária – UEL/Londrina/PR, Mestra e Doutora em Psicologia pela UNESP/Assis/SP, luciana.batista@uel.br.

³ Assistente social, professor assistente no departamento de Serviço Social da UEL, doutorando em Serviço Social e Política Social, joaopaulorosalorenc@gmail.com.



reconhecimento. Tais concepções baseiam-se no conflito entre a concepção que exige que todas as pessoas sejam igualmente dignas de respeito e tratamento (política universal) e a noção do reconhecimento da diferença, que busca a defesa dos grupos minoritários: população LGBTQIAPN+⁴, negros/as, mulheres, indígenas, pessoas com deficiência e outros.

Há algum tempo, a coexistência de direitos iguais e o reconhecimento da diferença, tem sido divididas em dois grupos: de um lado, encontram-se os defensores da redistribuição, valendo-se de antigas tradições de organizações igualitárias, socialistas e trabalhistas. Adeptos desta orientação buscam uma redistribuição mais justa de recursos e bens, isto é, transmitir a riqueza do rico para o pobre, dos proprietários para os trabalhadores. A opção pela redistribuição tem um fundamento filosófico específico. De outro lado, encontram-se os proponentes do reconhecimento que recorrem as ideias sobre uma sociedade simpatizante da diferença, buscando um mundo onde a assimilação das normas culturais majoritárias ou dominantes não é mais o preço pago pelo respeito a igualdade. Os membros desse grupo, ao contrário, buscam o reconhecimento das perspectivas particulares, das minorias sexuais, étnico-raciais, assim como, a diferença de gênero. Aqui encontra-se o conceito de equidade⁵.

Hoje, a justiça exige, tanto a redistribuição da igualdade, quanto o reconhecimento das diferenças; nenhum dos dois é suficiente. No entanto, a relação entre os dois grupos está bem prejudicada. Em muitas situações as lutas por reconhecimento, tanto dentro dos movimentos sociais como na esfera intelectual, estão separadas das lutas por redistribuição. Há um desacoplamento entre a política cultural e a política social e entre a política da diferença e da igualdade.

Levando-se em consideração que a política social é um referencial importante e um campo de atuação privilegiado do Serviço Social, do Direito, da Psicologia, da Pedagogia, das áreas médicas, entre outras, valoriza-se a responsabilidade e o compromisso profissional na construção de suas análises diagnósticas. Assim é de grande importância a discussão dos fundamentos da política de reconhecimento e da política universal, uma vez que os profissionais, por sua atuação profissional e diretamente com a população, tem acesso privilegiado às informações sobre as expressões concretas da questão social⁶, presentes na realidade social vivenciada pelos sujeitos, contribuindo para a atuação do Estado frente a estas concepções na implantação e implementação de políticas sociais.

O presente artigo está dividido em duas seções: a primeira oferece uma reflexão teórica sobre o conceito de políticas sociais e as representações em políticas sociais, que envolve uma

⁴ Sigla que demarca as pessoas Lésbicas, Gays, Bissexuais, Transexuais, Queers, Intersexuais, Assexuais, Pansexuais, Não-binários e mais.

⁵ Igualdade é dar a **mesma coisa para todos**, tratando todos da mesma forma, enquanto equidade é dar o que cada um **precisa** para alcançar o mesmo resultado, ajustando os recursos e oportunidades às circunstâncias individuais para corrigir desequilíbrios e garantir justiça e oportunidades reais para todos. Em resumo, a igualdade foca na uniformidade, e a equidade, na justiça adaptada às diferenças.

⁶ Por questão social, no sentido universal do termo, queremos significar o conjunto de problemas políticos, sociais e econômicos que o surgimento da classe operária impôs no curso da constituição da sociedade capitalista. Assim, a “questão social” está fundamentalmente vinculada ao conflito entre o capital e o trabalho (Netto, 2005, p.17) .



forma, uma cultura que se tem sobre a sociedade. A segunda seção traz reflexões para a implantação e implementação de políticas sociais diante de alguns conceitos da política de redistribuição universal e das políticas de reconhecimento das diferenças.

1. AS POLÍTICAS SOCIAIS E AS NOVAS REPRESENTAÇÕES DA AÇÃO PÚBLICA

A política social não é uma atividade neutra, linear de atenção à pobreza ou à desigualdade social e nem concebida ou formulada, consensualmente, no âmbito do Estado para ser aplicada à sociedade. Ao contrário, ela se revela como um processo tenso, complexo e contraditório historicamente, convertendo-se em conflitos de interesses entre as classes sociais (Iamamoto, 2003).

Mas, por que um tema ou questão torna-se o assunto de uma política social? Somos tentados a responder com uma evidência: há uma política social, porque há um problema para resolver, como se a política social apresentasse uma boa prática ou como se a política social devesse resolver os problemas dos necessitados. Esta explicação está cheia de senso comum, pois nem toda demanda social se torna política social, como aponta o professor Giovanni:

Tal conceito vai além da ideia de que uma política pública é simplesmente uma intervenção do Estado numa situação social considerada problemática. Mais do que isso, penso a política pública como uma forma contemporânea de exercício do poder nas sociedades democráticas, resultante de uma complexa interação entre Estado e sociedade, entendida aqui num sentido amplo, que inclui as relações sociais travadas também no campo da economia. Penso, também, que é exatamente nessa interação que se definem as situações sociais consideradas problemáticas, bem como as formas, os conteúdos, os meios, os sentidos e as modalidades de intervenção estatal (Giovanni, 2009, p. 1-2).

Este conceito depende da concretização histórica de alguns requisitos que configuram as modernas democracias; pressupõe-se uma capacidade mínima de planificação consolidada nos aparelhos do Estado. Partindo desse pressuposto, não foram apenas fatores macroeconômicos que geraram as Políticas Sociais, também houve a necessidade de fatores políticos, sociológicos, culturais. Trata-se de uma construção sócio-histórica.

A Constituição Federal de 1988 estabeleceu como princípio a descentralização e a municipalização⁷, a intersetorialidade⁸, a territorialização⁹ das políticas sociais, e ao lado dessas

⁷ Pós- CF 1988 houve o aumento da importância dos municípios na administração pública, por meio da ampliação de suas atribuições administrativas. Há uma valorização dos municípios no desenho institucional no desenho institucional das Políticas Sociais. Historicamente a realidade social nos municípios girava em torno do latifúndio, da escravidão e do coronelismo, essa é a herança histórica da formação do poder local no Brasil. A CF-88 estabelece a parceria entre Estado (recurso público) e sociedade civil (ong, filantropia...); portanto a descentralização é contraditória, pois de um lado o cidadão fica mais próximo da gestão e de outro o Estado central (união) se desresponsabiliza (descentralização tem raiz neoliberal).

⁸ Conjunto integrado de ações de iniciativa dos poderes públicos e da sociedade, destinadas a assegurar os direitos relativos à saúde, à previdência, à assistência social, a educação, etc. Ainda, hoje é um grande desafio da configuração fragmentada e desarticulada da política social brasileira, o que impossibilita o atendimento das necessidades da população em sua integralidade.

⁹ Milton Santos (2002, p. 43) território "não podem ser apenas encaradas como heranças físico-territoriais, mas também como heranças socioterritoriais ou sociogeográficas". Não se trata de considerar o território como um espaço exclusivamente, físico ou administrativo, de divisão geográfica, mas também, considerar



diretrizes está garantida a participação da população no controle e gestão destas políticas (CF art. 10; 194, inciso VII; 198, inciso III; 204, inciso II; 206, inciso VI, 1988).

Pode-se afirmar que no Brasil, os conselhos¹⁰ são resultantes do esforço de mobilização social e dos debates públicos que precederam a Constituição Federal de 1988; buscando possibilitar que a sociedade compartilhasse, com o Estado, a definição de prioridades e a formulação de políticas públicas como forma de exercício da cidadania e de controle social. A novidade estabelecida nessa concepção é o controle do Estado realizado por toda a sociedade.

Durante o período da ditadura militar, a vigilância social foi exclusiva do Estado sobre a sociedade civil por meio de decretos secretos, atos institucionais e repressão a qualquer expressão política desta. Foi no período da “redemocratização” do país, em uma conjuntura de efervescência política, principalmente na segunda metade da década de 80, que o debate sobre a participação social voltou à tona.

E essa participação foi concebida no sentido de os setores organizados da sociedade participarem desde as suas formulações planos, programas e projetos, acompanhamento de suas execuções até a definição de alocação de recursos para que estas atendam aos interesses da coletividade; visando à superação do caráter politicamente autoritário e socialmente excludente, marcados pela realidade social e política brasileira, na época da Ditadura militar (1964-1985).

Neste sentido, a fiscalização social envolve a capacidade que a sociedade civil tem de interferir na gestão pública, orientando as ações do Estado e os gastos estatais na direção dos interesses da maioria da população. Podemos assim dizer que o campo das políticas sociais é contraditório, pois por meio delas o Estado controla a sociedade, ao tempo que apreende algumas de suas demandas.

Para Berger e Luckmann (1985), toda política social é uma tentativa de agir sobre um domínio qualquer da sociedade, seja para conservá-lo, seja para adaptá-lo ou transformá-lo. As instituições e os universos simbólicos são legitimados por indivíduos vivos, que têm localizações e interesses sociais concretos. A relação entre as ideias e os processos sociais que as sustentam é sempre uma relação dialética. Os peritos em legitimação podem atuar como justificadores do *status quo*, mas podem aparecer também, como ideólogos revolucionários.

Sendo assim, todos os atores envolvidos constroem representações dos problemas, das soluções e das consequências da ação. Nós temos representações sociais sobre tudo, e Pierre Muller (2002), aponta que existem representações em políticas sociais, que envolve uma forma, uma cultura que se tem sobre a sociedade: o mundo é visto diferentemente em cima de um palácio ou em cima de uma cabana. Essas representações podem ou não ser partilhadas.

a complexidade dos contextos em que as pessoas vivem – condições objetivas dos territórios em que vivem a população.

¹⁰ Conselhos de Direitos são órgãos colegiados e paritários (governo e sociedade civil) que formulam, fiscalizam e avaliam políticas públicas em áreas como Criança e Adolescente, Idosos e Pessoas com Deficiência, Saúde, Educação; funcionando como espaços de controle social e participação cidadã para garantir o cumprimento dos direitos, atuando de forma deliberativa e, muitas vezes, sendo essenciais para o repasse de verbas, através de leis e regimentos internos próprios.



A cada momento da história, o referencial de uma política é construído por um conjunto de prescrições, que dão sentido a um programa, definindo os critérios de escolha e a maneira de definição de objetivos. Nas políticas sociais existe sempre um paradigma, ou seja, um conjunto de ideias que norteiam e/ou orientam às ações dos agentes. Estes referenciais ou paradigmas são interligados aos outros conjuntos de variáveis.

Por melhor que sejam planejadas, as políticas públicas são passíveis de alterações, o conjunto de soluções irá se confrontar em alguns momentos. Os paradigmas competem entre si, e o paradigma atualmente adotado, pode deixar de ser eficiente, quando ocorre a perda do potencial explicativo. Trata de outra fase, nem melhor nem pior. A mudança de referência nem sempre é feita sem dificuldade ou dor.

Na formulação e/ou implementação dos resultados de uma política social, participam direta e indiretamente, as pessoas, grupos ou instituições, que são denominadas de atores. São pessoas que conseguem fazer a crítica do paradigma vigente e induzir mudança do referencial setorial, pela sua posição numa rede de política social pela atualização de conhecimentos em relação ao referencial global, mas não são os responsáveis pela mudança.

Para Muller (2002), estes líderes denominadores como “construtores de referências”, são importantes mediadores e não simples defensores ou porta-voz de interesses específicos. São agentes que realizam a construção do referencial de uma política, ou seja, a criação de imagens que determinam a percepção cognitiva do problema pelos grupos presentes e indicam a definição de soluções adequadas. O papel dos mediadores, então, é articular o processo de produção de imagens que vão estruturar o referencial das políticas sociais e o processo da direção do setor em benefício do grupo dominante. De acordo com o acima exposto, não há dúvida de que os mediadores ocupam uma posição estratégica no sistema de decisão, na medida em que são eles os fabricantes do quadro intelectual em que as negociações ocorrem.

Os diferentes grupos políticos usam sua capacidade política de ação e uma gama diferenciada de recursos para influenciar a formação da agenda do Estado e para participar das arenas decisórias voltadas a definir a direção do projeto da coalizão governante, de modo a viabilizar a concretização de seus interesses políticos, econômicos e sociais. Determinam as regras de distribuição dos recursos de poder em cada sociedade, podendo privilegiar o poder de influência e os interesses de grupos muito distintos, agendas e arenas decisórias mais ou menos excludentes e, finalmente, o acesso a recursos de poder, mais ou menos equânimes. Sendo que quanto maior a comunhão de interesses menor a propensão de conflitos (Giovanni, 2009).

Nesse contexto das arenas decisórias, que se encontram os interesses de grupos distintos, o Estado na implantação e implementação de políticas sociais, encontra um grande desafio: como lidar com os interesses da perspectiva de uma Política de redistribuição universal e a Política de reconhecimento.

2. POLÍTICA DE REDISTRIBUIÇÃO UNIVERSAL E A POLÍTICA DE RECONHECIMENTO DAS DIFERENÇAS: REFLEXÕES PARA A IMPLANTAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE



POLÍTICAS SOCIAIS

A coexistência de direitos iguais e o reconhecimento da diferença, têm sido divididas em dois grupos: de um lado, encontram-se os defensores da redistribuição, valendo-se de tradições de organizações igualitárias, socialistas e trabalhistas. Membros desta orientação buscam uma distribuição mais justa de recursos e bens, ou seja, redistribuir a riqueza do rico para o pobre, dos proprietários para os trabalhadores. A opção pela redistribuição tem um fundamento filosófico distinto: a política de igual dignidade baseia-se na ideia de que todas as pessoas são igualmente dignas de respeito. Porém, tem sido alvo de ataques por parte dos defensores da política da diferença: a política de dignidade universal luta por formas de não-discriminação que desconsidera as diferenças dos cidadãos.

De outro lado, encontram-se os proponentes do reconhecimento, valendo-se das novas ideias sobre uma sociedade simpatizante da diferença, buscando um mundo em que a assimilação das normas culturais majoritárias ou dominantes não é mais o preço pago pelo respeito à igualdade. Os membros desse grupo, ao contrário, buscam o reconhecimento das perspectivas particulares da população LGBTQIAPN+, étnico-raciais (negros/as, indígenas, povos originários...) assim como a diferença de gênero, pessoas com deficiência.

O desenvolvimento da noção moderna de identidade deu origem a uma política de diferença. Todas as pessoas devem ser reconhecidas pelas suas identidades únicas. Aqui, porém, a política da diferença tem outro significado, exige-se o reconhecimento da identidade única deste ou daquele indivíduo ou grupo, do caráter singular (Taylor, 2000).

A relação entre identidade e reconhecimento é um aspecto importante para elaboração e avaliação de políticas sociais, na medida em que a autoestima contribui para superar a sua condição de inferioridade, de subalternidade, tornando-se mais fortes e conscientes de suas capacidades e na definição de sua identidade, a auto realização e busca de melhoria de sua qualidade de vida. A projeção de uma imagem do outro como ser inferior e desprezível pode, realmente, ter um efeito de distorção e de opressão, ao ponto de essa imagem ser interiorizada.

Taylor (Talyor, 2000) relembra que a formação da socialização não é monológica, não é algo que se consiga sozinho, mas dialógico. Este caráter dialógico é fundamental para se compreender a estreita relação entre identidade e reconhecimento. O momento do ato-da-fala já está sempre pressupondo a existência do outro. Assim, a identidade pode ser formada ou deformada no decurso da nossa relação com os outros. Ainda, para esse autor, os princípios que ignoram a diferença e que regem a política de igual dignidade, baseada nas capacidades universais, estão destinados a pretender homogeneizar a diferença: reflexo de uma cultura hegemônica (Talyor, 2000).

Assim, a sociedade branca projetou durante gerações uma imagem de inferioridade e surgiram argumentos em relação aos povos originários, a população negra e aqueles/as que não estavam inseridos na lógica patriarcal e heteronormativa; imagem essa que alguns dos seus membros acabaram por adotar. Nesta perspectiva, a sua auto-depreciação torna-se um dos



instrumentos mais poderosos da sua própria opressão.

Enrique Dussel¹¹ (1995) desenvolveu uma visão hermenêutica da América Latina, tomando como ponto de partida a história antiga da Ásia e a da Europa a partir de 1492. Tratava-se de um choque entre diferentes visões de mundo, e entre os “mundos” europeu e ameríndio (asteca, inca, etc...). Era o confronto da dominação de um sobre o outro; a destruição do mundo ameríndio sob o pretexto de conquistá-lo em nome do cristianismo (uma dominadora e a outra dominada).

Talvez o problema mais grave dos fins do século XX, que começou em 1492 (quando a América Latina foi incorporada como primeira periferia europeia, uma vez que tanto a África quanto a Ásia até o século XIX tinha sido apenas uma arena no exterior) justamente a distância que aumenta cada vez mais entre a riqueza do capitalismo central do norte e a crescente miséria do capitalismo periférico do Sul. Entenda-se bem: a África, a Ásia e a América Latina (com exceção da China, do Vietnã, de Cuba e de algum outro país) são regiões de capitalismo dependente... A maioria da humanidade (uns 75% dela se encontra no Sul!) lança ao ar, cobrando seus direitos à vida, ao desenvolvimento de sua própria cultura, economia, política, etc. (Dussel, 1995, p. 69).

Esse autor dedica-se à categoria da “totalidade” de dentro do mundo oprimido e busca em Marx a reconstrução da totalidade, com o objetivo filosófico latino-americano de reformular o conceito de dependência, no intuito de descrever a causa da diferença Norte/ Sul (a transferência de valor, devido à composição orgânica diferente dos países de capitalismo central e dependentes) dentro do processo de concentração de capital e mercado nos países de capitalismo central.

Entre nós, a via principal de transmissão do valor do progresso foi sempre, a da imitação dos padrões de consumo e dos estilos de vida reinantes nos países desenvolvidos. Copiamos tudo. Essa forma de consciência social que identifica progresso a estilos de consumo e de vida, oculta os pressupostos econômicos, sociais e morais em que se assentam o mundo desenvolvido.

Dussel (1995) utiliza os mitos, as narrações épicas, as tradições orais, as novelas contemporâneas, enfim. Todos esses temas, jamais tratados dentro das éticas europeias conhecidas, permitindo a reflexão sobre os problemas da América Latina. Como latino-americanos participantes de uma comunidade de comunicação periférica – dentro da qual a experiência da exclusão é um ponto de partida cotidiano.

Desde o início, a Filosofia da Libertação¹² parte de dentro do contexto da vida concreta,

¹¹ **Enrique Dussel** (Mendoza, 24/12/1934 – Cidade do México, 5/11/ 2023) foi um filósofo argentino radicado (exilado) no México. Dussel é um dos maiores expoentes da filosofia da libertação e do pensamento latino-americano em geral. É autor de uma grande quantidade de obras, e seu pensamento discorre sobre temas como filosofia, política, ética, teologia e até mesmo design. Colocou-se como crítico da pós-modernidade, chamando por um novo momento denominado transmodernidade. Manteve diálogos com filósofos como Apel, Xavier Zubiri, Gianni Vattimo, Jürgen Habermas, Richard Rorty, ou Emmanuel Levinas.

¹² A Filosofia da Libertação inspirou-se no pensamento de Emmanuel Lévinas, filosoficamente, parte da fenomenologia de Heidegger e da Escola de Frankfurt de fins da década de 60. Esse autor permitia definir claramente a posição de “exterioridade”(como filosofia, cultura popular e economia latino-americana em relação aos Estados Unidos e à Europa), considerado enquanto “pobres”, e em referência à “Totalidade” hegemônica (político – autoritária, econômico-capitalista, erótico –machista, pedagógico-ilustrada, cultural-imperial- publicitária, religião fetichista etc).



dentro do comprometimento e solidariedade com o oprimido. Não se trata de reflexão da palavra do observador externo, trata de uma presença prática concreta, cara a cara.

É preciso encontrar uma perspectiva filosófica dessa nossa experiência de miséria, de pobreza, de dificuldade para argumentar (por falta de recursos), de ausência de comunicação ou, de não –fazermos – parte dessa comunidade de comunicação hegemônica. Dussel (1995) se opõe à opinião hegemônica dos filósofos euro-norte-americanos e aponta a modernidade¹³ como eurocêntrica e mundial. A definição eurocêntrica pretende descrever a modernidade com características ou determinações exclusivamente europeias, enquanto centro de um processo mundial. O eurocentrismo consiste exatamente em confundir ou identificar aspectos da universalidade abstrata humana em geral com momentos da particularidade europeia.

Dessa forma, a própria periferia, para criticar a Europa, deveria se europeizar, já que deveria usar um contradiscurso europeu a fim de mostrar à Europa as suas contradições, sem poder, uma vez mais, apresentar nada de novo e vendo-se obrigada a negar sua identidade... É bem capaz que fora da Europa esse contradiscurso encontre um ponto de partida que lhe permita ser desenvolvido de maneira mais crítica; não como prosseguimento de um discurso estranho ou exclusivamente europeu, mas como continuação de um trabalho crítico que a periferia já deixara estampando no contradiscurso apresentado na Europa e em seu próprio discurso periférico (que, quando deixa de ser eurocêntrico, já passa a ser, de fato e quase totalmente, um contradiscurso) (Dussel, 1995, p. 94-95).

A hegemonia econômica e cultural, bem como a informação tem sido ela também o lugar privilegiado do capital para a discussão dos problemas mundiais.

Perante estas considerações, o reconhecimento incorreto dos grupos marginalizados, subalternizados não implica só uma falta do respeito devido. Pode também marcar as suas vítimas de forma cruel, subjugando-as através de um sentimento incapacitante, que os prejudica, além de serem alvos de uma verdadeira distorção, se aqueles que os rodeiam refletirem uma imagem de inferioridade ou de desprezo por eles mesmos. Por isso, para Taylor (2000), o respeito devido não é um ato de gentileza para com os outros, é uma necessidade humana vital.

A projeção de uma imagem do outro como ser inferior e desprezível pode, realmente, ter um efeito de distorção e de opressão, ao ponto de essa imagem ser interiorizada. Os grupos dominantes consolidam a sua hegemonia inculcando uma imagem de inferioridade nos grupos subjugados.

Para Nancy Fraser (2007), o modelo de Charles Taylor (2000) ao interpretar o não-reconhecimento como uma identidade defeituosa, como uma forma de opressão é profundamente problemático. Ao impor a elaboração e a manifestação de uma identidade coletiva autêntica, impõe-se uma pressão moral aos membros individuais a se conformarem a cultura do grupo. O resultado é geralmente a imposição de uma identidade de grupo única, que nega a complexidade das vidas das pessoas, a multiplicidade de suas identificações e os

¹³ Modernidade não é um lugar na história, mas um modo de pensar com características marcantes que só ocorreu no Ocidente – Europa, principalmente em cinco lugares: Portugal, Espanha, França, Inglaterra e Holanda. Para Dussel (1995), a Modernidade é um fenômeno mundial, por ser a primeira Era que engloba todas as culturas do planeta. A cultura, a civilização, o subjetivismo e outros elementos moderno-europeus passaram a ser considerados pura e simplesmente (universal humano abstrato) como cultura, civilização, filosofia, subjetivismo, etc.



contragolpes de suas várias afiliações.

Para a autora, o modelo de Taylor (2000) materializa a cultura, mas exclui as demais pessoas, na medida em que se fecham na própria cultura.

Ao ignorar fluxos transculturais, ele trata as culturas de fortemente limitadas, nitidamente separadas e de não interagentes, como se isso fosse óbvio quando, na realidade, onde uma acaba e a outra começa. Como resultado, ele tende a promover o separatismo e o isolamento do grupo em vez da interação transgrupal. Além disso, ao negar a heterogeneidade interna, o modelo de identidade obscurece as lutas internas dos grupos sociais em favor da autoridade e, de fato, do poder para representá-los. Consequentemente, ele mascara o poder das frações dominantes e reforça a dominação intragrupal (Fraser, 2007, p. 117).

Para Nancy Fraser, diferente da abordagem de Taylor (2000) é de responsabilidade dos indivíduos e grupos definirem por si mesmo o que é considerado como uma “vida boa”. Não há uma única concepção de “boa vida” que seja universalmente compartilhada, nem alguma que possa ser estabelecida como dominante. O que torna o não reconhecimento moralmente errado, nessa visão, é que ele nega a alguns indivíduos e grupos a possibilidade de participarem como parceiros plenos na interação social, e as instituições estruturarem acordos com as normas culturais que impedem a paridade da participação de todos, contribuindo para a exclusão de grupos minoritários.

Nas discussões sobre uma concepção partilhada e uma forma de vida desejada que se reconheça como autêntica, os participantes clarificam o modo como eles se encaram como cidadãos de uma república específica, como habitantes de uma dada região e como herdeiros de uma cultura própria, quais as tradições querem perpetuar e quais querem suspender, como querem lidar com a sua história, uns com os outros, com a natureza. E por aí adiante.

Na mesma posição, para Habermas (2000), a integridade da pessoa individual não pode ser garantida, sem proteger as experiências partilhadas intersubjetivamente e os contextos de vida nos quais a pessoa foi socializada e onde formou a sua identidade. A identidade do indivíduo está entrelaçada com as identidades coletivas e pode ser estabelecido apenas numa rede cultural.

Através do seu processo de socialização, no entanto, as pessoas que compõem um Estado num determinado tempo também incorporam as formas de vida culturais nas quais desenvolveram as suas identidades- mesmo se tivessem separado das tradições das suas origens. Eles formam os pontos modais numa rede de culturas e tradições, de contextos de vida e de experiências intersubjetivamente partilhados. Se a população como um todo muda, o horizonte mudará também, manter-se-ão outros discursos sobre as mesmas questões e serão tomadas outras decisões (Habermas, 2000, p. 144).

Mas, para Dussel (1995), na prática, jamais conseguirão ser participantes reais todos os atingidos: nunca todos os possíveis atingidos conseguirão serem participantes reais. Dentro de qualquer mundo da vida, a comunidade de comunicação sempre e necessariamente, existirá um outro oprimido, negado, não percebido:

Isso nos situa perante uma contradição: a) embora todos os atingidos sempre tenham direito (pelo menos implícito) de participar da comunidade de comunicação real; b)



sempre existirão, entretanto, atingidos-excluídos; em outras palavras, é praticamente impossível que não existam... A primeira pergunta que os participantes de uma comunidade de comunicação real deverão fazer a si mesmos é a seguinte: Quem nós podemos ter deixado fora – sem os reconhecemos, portanto, como excluídos? (DUSSEL, 1995, p. 114- 115).

Desde o instante em que um membro da comunidade deixa de concordar com o acordo vigente, a subjetividade do descobridor se coloca perante a comunidade, como outro. Não que ele seja o outro completamente, mas começa a se tornar estranho, a se distanciar, a se diversificar. Surgem, então, casos em que a comunidade o expulsa, o exclui, o persegue. Não é apenas como o excluído da argumentação, mas atingindo sem ser parte, este é o fundamento: a razão do outro, que tem direito de apresentar as suas razões, conforme Dussel (1995).

Por outro lado, como o outro se apresenta se não houver canais de participação garantidos nas decisões públicas? Iremos confiar em nós mesmos? Como buscar em uma sociedade tão individual uma identidade coletiva? Como ultrapassar o conceito de inferioridade, de menoridade e caminhar para ações emancipatórias coletivas?

Há de se considerar também, que todas as sociedades estão se tornando cada vez mais multiculturais e, ao mesmo tempo, mais permeáveis. Na verdade, são duas tendências que se desenvolvem em conjunto: a permeabilidade significa que as sociedades estão mais receptivas à migração multicultural. O fluxo de imigrantes altera a composição da população em termos ético-culturais e tem muito a ver com a imposição de algumas culturas sobre outras, e da superioridade que desencadeia essa imposição. Por outro lado, qualquer cultura pode ter as suas fases de decadência, dentro do qual aquilo que serve de base à valorização pode ser considerado como uma possibilidade que antes nos era desconhecida.

Taylor (2000) propõe um modelo alternativo, que sob determinadas condições permitiria aos direitos básicos serem restringidos por garantias de estatuto, visando a promoção da sobrevivência de formas de vida culturais em perigo, e assim, permitiria às políticas que procuram ativamente criar membros da comunidade assegurarem que as futuras gerações continuarão a identificar-se. Para ele, em caso de conflito, o tribunal decide a quem pertence determinado direito.

Para Habermas, esta interpretação é paternalista no sentido em que ignora o conceito de autonomia (no sentido Kantiano). Até que ponto que um Estado Democrático pode exigir que os imigrantes assimilem o modo de vida dos seus cidadãos? A assimilação dos imigrantes a sua nova pátria, pode ocorrer pela aceitação dos princípios da constituição, pelo auto-entendimento ético-político dos cidadãos e pela cultura política do país ou pela vontade de se tornar aculturado, isto é, não só de se conformar externamente, mas de se habituar ao modo de vida, às práticas e costumes da cultura local (Habermas, 2000).

Nas sociedades multiculturais a coexistência de formas de vida com direitos iguais significa garantir a cada cidadão a oportunidade de crescer dentro do mundo de uma herança cultural, e garantir aos seus filhos crescerem nele sem sofrerem discriminação. Significa a oportunidade de confrontar essa e todas as outras culturas e perpetuá-la na sua forma mais convencional ou transformá-la.



Ainda, para Habermas (2000), quando o Estado assume posição ele protege uma cultura em detrimento da outra, ele, Estado, assume uma posição de um valor, sendo que o reconhecimento de um confronto gera outro confronto.

A integridade da pessoa não pode ser garantida sem a proteção das experiências partilhadas intersubjetivamente e os contextos de vida nos quais as pessoas foram socializadas e onde formaram sua identidade. A identidade do indivíduo está entrelaçada com as identidades coletivas e pode ser estabelecida numa rede cultural que não pode ser apropriada enquanto propriedade privada.

No Estado democrático, o exercício do poder político cifra-se numa maneira dupla: o tratamento institucionalizado dos problemas e a mediação de interesses regulada processualmente devem ser simultaneamente compreensíveis enquanto um sistema de direitos efetivados. Mas, na arena política, o que se depara um com os outros são atores coletivos lutando por objetivos coletivos e pela distribuição de bens coletivos.

Portanto, não é através de recursos administrativos ou da intervenção do Estado que as espécies se preservarão. A proteção de formas de vida e de tradições nas quais as identidades se formam, supostamente, devia servir o reconhecimento dos seus membros.

Para Marshall (1967), o serviço à determinada classe (política do reconhecimento da diferença) pode exercer um efeito profundo sobre os aspectos qualitativos da diferenciação social. Exemplificando: o ex-aluno de escola pública, o usuário do Programa Bolsa Família, o aluno cotista, entre outros, tornou-se um rótulo ou estigma, que a pessoa poderá carregar por toda a vida.

Ainda, Marshall (1967) aponta que a política universal, *não reduz a desigualdade socioeconômica*, não elimina a *diferença de classes*, pois, os membros da classe média que costumavam pagar seus médicos, parte de sua renda disponível, para ser gasta com outros bens e serviços.

Enquanto a política universal luta por formas de não discriminação que ignorava consideravelmente as diferenças dos cidadãos, a política de diferença redefine frequentemente a não-discriminação como uma exigência que nos leva a fazer dessas distinções a base do tratamento diferencial. Atualmente, todos são preferenciais: idosos, pessoas com deficiências, criança e adolescente... quem verdadeiramente, é preferencial? Como concretizar esses conceitos na implantação e implementação de políticas sociais? Esse ainda é um grande desafio!

CONCLUSÕES

Levando em consideração que a política social é um referencial importante e um campo de atuação privilegiado do direito, do serviço social, da psicologia, da pedagogia, das áreas médicas e afins, a importância dos fundamentos da política de reconhecimento e a política universal se faz presente, sendo importante referência ao desenvolvimento do trabalho profissional.



Prioritariamente aos assistentes sociais, bem como aos demais trabalhadores da área social, estas referências são de extrema importância, pois desenvolvem sua ação diretamente no cotidiano da população, tendo acesso privilegiado a informação sobre as expressões concretas da questão social¹⁴, presente na realidade social vivenciada pelos sujeitos, deparando diariamente com esses conflitos.

Ainda no Brasil, deparamos com situações sociais e legislações que no dia a dia abordam a concepção universal (no caso a saúde como direito universal) e a concepção da diferença, no caso do Estatuto da Criança e Adolescente (ECA), onde criança e adolescente, tem prioridade absoluta em todas as políticas, sendo considerado um sujeito de direitos, em condição peculiar de desenvolvimento (Brasil, 1990).

Na análise do Estado e da Política Pública, observa-se a importância das novas representações da ação pública, na qual se reforça que todos os atores envolvidos constroem sua opinião acerca dos problemas, das soluções e das consequências da ação, vindo a eleger as situações problemáticas em que o Estado irá intervir, por meio da adoção de uma escala prioritária de necessidades. As políticas públicas não nascem prontas; são construídas, com grande influência dos envolvidos. Existe sempre um conjunto de ideais que norteiam as ações dos agentes, ideais esses que são interligados aos outros conjuntos de variáveis.

Diante dessa reflexão, precisamos buscar caminhos, mas não só pela base teórica, mas pela busca pela originalidade, pela autenticidade e pelo concreto pensado. É necessário pensar a própria ação, mas não como obediência cega, mas como um permanente movimento em busca de formas emancipatórias. Não há terra prometida, o caminho tem que ser construído cotidianamente e coletivamente.

Temos a nossa história: uma coisa é saber de si, a outra é saber de si através dos outros: “olha para você: vê”. Quando a gente sabe quem a gente é, não precisam dizer o que a gente é. Esse é um grande desafio!

REFERÊNCIAS

BRASIL. **Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990**. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Brasília, DF: Presidência da República, [1990]. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8069.htm. Acesso em: 26 jan. 2026.

DUSSEL, Enrique. **Filosofia da libertação**: crítica à ideologia da exclusão. São Paulo: Paulus, 1995.

FRASER, Nanci. Reconhecimento sem ética? In: SOUZA, Jessé; MATTOS, Patrícia. (Org.). **Teoria crítica no século XXI**. São Paulo: Ed. Annablume, 2007.

GIOVANNI, Giovanni Di. As estruturas elementares das políticas públicas. **Caderno de Pesquisa**, Campinas, n. 82, p. 1-32, 2009.

HABERMAS, Jürgen. Lutas pelo reconhecimento no Estado Constitucional Democrático. In:

¹⁴ Ver nota 2 sobre “questão social”.



TAYLOR Charles. (Org.). **Multiculturalismo**. Lisboa: Ed. Instituto Piaget. 2000.

IAMAMOTO, Marilda Villela. **O Serviço Social na contemporaneidade: trabalho e formação profissional**. São Paulo: Cortez, 2003.

MARSHALL, Thomas Humphrey. **Cidadania, classe social e status**. Tradução de Meton Porto Gadelha. Rio de Janeiro: Zahar, 1967.

MULLER, Pierre. **Las políticas públicas**. Traducido por Jean-François Jolly y Carlos Salazar Vargas, con autorización del autor del 21 XI 2000, con base en la 4ª edición del libro Les politiques publiques, Bogotá: D.C. Colombia, 2002.

NETTO, José Paulo. **Capitalismo monopolista e Serviço Social**. 4. Ed. São Paulo, Cortez, 2005.

SANTOS, Milton. **A natureza do espaço**. São Paulo: EDUSP, 2002.

TAYLOR, Charles. A política de reconhecimento. **Multiculturalismo**. Lisboa: Ed. Instituto Piaget. 2000.